

OBSERVATÓRIO DE OLHO NO XINGU

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

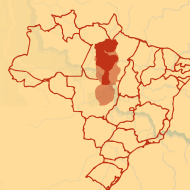
Boletim de Obras do Observatório
De Olho no Xingu da Rede Xingu+

EDIÇÃO Nº 3 | FEVEREIRO 2021

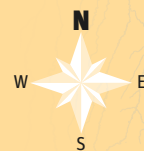
Introdução

POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS devem participar do processo de planejamento, implementação e operação de projetos de infraestrutura ou mineração que impactem seus direitos, territórios e recursos. A Consulta e Consentimento Livre, Prévia e Informada (CCLPI) deve ser cumprida em cada etapa do ciclo de vida de um projeto de investimento em infraestrutura ou mineração, desde a fase de planejamento.

O Observatório de Olho no Xingu da Rede Xingu + promove junto com as organizações da Rede o cumprimento do direito de Consulta Livre, Prévia e Informada no contexto dos 14 empreendimentos monitorados que impactam o Corredor de Áreas Protegidas do Xingu.

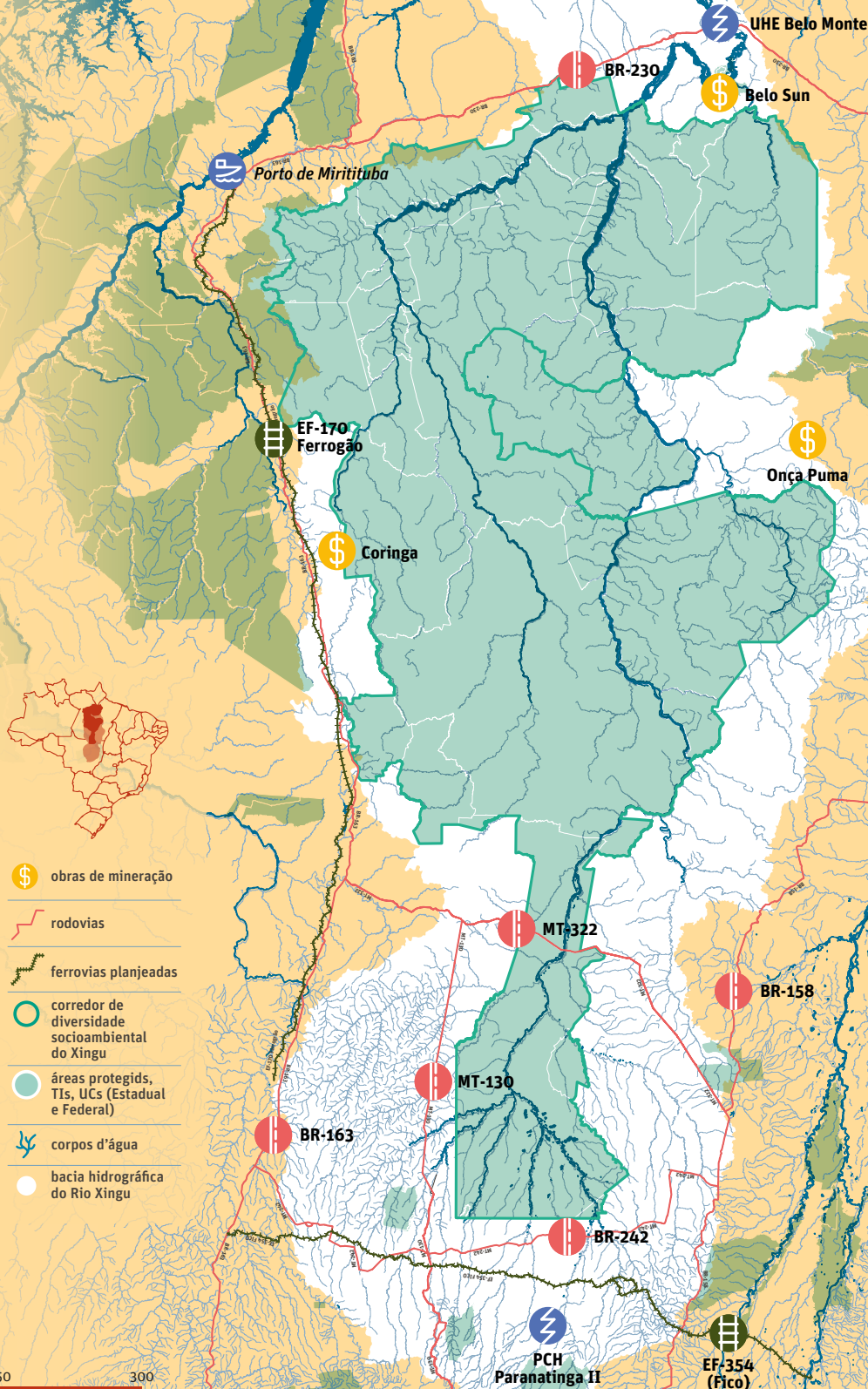


- obras de mineração
- rodovias
- ferrovias planejadas
- corredor de diversidade socioambiental do Xingu
- áreas protegidas, TIs, UCs (Estadual e Federal)
- corpos d'água
- bacia hidrográfica do Rio Xingu



0 75 150 300
km

REDE
XINGU+





DE OLHO NO CICLO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA

O que é um Projeto de Infraestrutura?

Um projeto de infraestrutura é uma obra ou equipamento que tem por objetivo permitir ou facilitar que outras atividades econômicas e serviços de interesse público possam acontecer, visando o Bem-Estar Social, como determina a Constituição Federal.

São considerados infraestrutura “econômica” os setores de transportes, telecomunicações, energia, recursos hídricos, saneamento básico, gestão de resíduos, proteção contra desastres naturais, ao passo que são considerados infraestrutura “social” os setores de saúde e educação.

No Brasil, a concepção de projetos de infraestrutura deve estar atrelada a políticas públicas de planejamento setorial, embora a implementação desses projetos possa se dar por orçamento público ou via concessões à iniciativa privada.

O que é o Ciclo do Projeto de Infraestrutura?

O Ciclo do Projeto de Infraestrutura mostra quais as etapas que determinado projeto de investimento deve passar até que cumpra efetivamente com o seu objetivo. Não existe um único ciclo, pois cada esquema irá optar por enfatizar alguns dos diferentes processos que permeiam a concepção, estruturação, contratação, implantação e operação de um determinado projeto de infraestrutura. O Ciclo do Projeto de Infraestrutura aqui apresentado foi proposto pela Secretaria de Desenvolvimento em Infraestrutura do Ministério da Economia

Quais são as etapas do Ciclo?

O Ciclo do Projeto em Infraestrutura apresenta 5 etapas: Planejamento de Longo Prazo, Estruturação de Projetos, Orçamento Fiscal ou Parceria Público-Privada, Implantação e Operação & Manutenção.



DE OLHO NO DIREITO DE CCLPI NO CICLO DO PROJETO DE INFRAESTRUTURA

O que é o direito de CCLPI no Ciclo do Projeto?

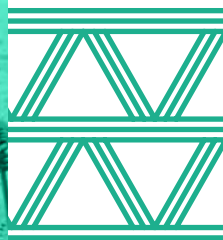
O direito de CCLPI de povos indígenas e tradicionais sobre projetos de infraestrutura é garantido pela Constituição Federal, pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), pela Declaração dos Direitos de Povos Indígenas da ONU e pela Declaração Americana de Direitos de Povos Indígenas da Organização dos Estados Americanos (OEA). Esse direito consiste na obrigação dos estados de consultar os povos indígenas ou tradicionais, antes de tomar qualquer decisão que possa afetar seus

direitos, com o objetivo de chegar a um acordo ou obter o consentimento, por meio das instituições representativas destes povos, adequado às circunstâncias e de boa fé (Art. 6º C/169 da OIT e Art. 19 DDPINU).

O direito de consulta e consentimento deve ser respeitado ao longo de todo o Ciclo do Projeto de Infraestrutura, antes de o governo tomar quaisquer decisões sobre o planejamento, contratação, construção ou operação da obra.

A quem compete a realização da CCLPI no Ciclo do Projeto?

A CCLPI deve ser realizada pelo Estado e de forma a respeitar as formas de organização social e representação política dos indígenas e povos tradicionais, idealmente, por meio dos Protocolos de Consulta, quando existem, ou de acordos pré-consulta celebrados entre o Estado e os povos interessados antes do início do processo de consulta.



CICLO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

FASE DE PLANEJAMENTO

planejamento
de longo prazo



Priorizar os projetos de infraestrutura à luz de critérios de interesse público e transparência

estruturação
de projetos



Avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental dos projetos de infraestrutura priorizados.

orçamento fiscal
ou parcerias



FASE DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO

implantação



Avaliar o EIA-RIMA e o Estudo do Componente Indígena

Avaliar as medidas de prevenção, mitigação e compensação de impactos socioambientais e aprovar o Programa Básico Ambiental (PBA)

operação e
manutenção



Avaliar o atendimento e efetividade das medidas de prevenção, mitigação e compensação de impactos. Definir as condições de operação do empreendimento.

Apesar da obrigação de consulta ser explicitamente do Estado, investidores e empresas interessadas em projetos de infraestrutura devem verificar o cumprimento adequado desta obrigação como parte de seu compromisso de respeito aos direitos humanos: exigindo que os acordos resultantes dos processos de consulta integrem os contratos de concessão e as licenças ambientais dos projetos.

Quais são os objetos da CCLPI no Ciclo do Projeto?

A importância da participação dos indígenas e de povos tradicionais por meio da CCLPI na Fase de Planejamento reside em evitar avançar nas fases de detalhamento de projetos muito polêmicos ou significativamente impactantes para os povos indígenas ou tradicionais e de atestar a viabilidade socioambiental dos que forem selecionados.

Já a CCLPI na Fase de Implantação e Operação foca-se no processo de definição e avaliação de efetividade de medidas de prevenção, mitigação e compensação de impactos e determina quais as condições para que a operação da obra ocorra de maneira correta.